

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
	<b>AGROSSILVIPASTORIL</b>								
	<b>ATIVIDADES AGROPECUARIAS</b>								
	<b>IRRIGAÇÃO</b>								
111,3	IRRIGACAO PELO MÉTODO SUPERFICIAL	Área irrigada (ha)	Alto		até 50,00	de 50,01 até 100,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO</b>								
111,41	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM BARRAGENS	Área da bacia de acumulação (ha)	Alto		até 10,00	de 10,01 até 25,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
111,42	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM AÇUDES	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	até 5	de 5,01 até 10,00	de 10,01 até 25,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
111,43	IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO SEM O USO DE RESERVATÓRIO	Área irrigada (ha)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
111,7	RECUPERACAO DE ÁREA DEGRADADA POR IRRIGACAO	Área degradada(ha)	Baixo		até 50,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>FORNECIMENTO DE ÁGUA PARA FINS AGRICOLAS</b>								
111,95	BARRAGEM PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE AGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	Alto		até 10,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
111,96	AÇUDE PARA IRRIGAÇÃO APENAS PARA FORNECIMENTO DE AGUA	Área da bacia de acumulação (ha)	Baixo	até 5	de 5,01 até 10,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE</b>								
	<b>CRIAÇÃO DE AVES</b>								
112,11	CRIAÇÃO DE AVES DE CORTE	Número de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1000 até 14000	de 14000 até 36000	de 3600 até 48000	de 48000 até 60000	demais

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
112,12	CRIAÇÃO DE AVES DE POSTURA	Número de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1000 até 40000	de 40000 até 80000	de 80000 até 120000	FEPAM	FEPAM
112,13	CRIAÇÃO DE MATRIZES E OVOS	Número de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 1000 até 40000	de 40000 até 80000	de 80000 até 120000	FEPAM	FEPAM
112,14	INCUBATÓRIO	Número pintos/mês (un)	Médio	até 50	de 50 até 30000	de 3000 até 100000	de 10000 até 600000	FEPAM	FEPAM
	<b>CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS</b>								
112,21	CUNICULTURA E OUTROS ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	Número de cabeças (un)	Médio	até 1000	de 100 até 3000	de 3000 até 6000	de 6000 até 12000	FEPAM	FEPAM
	<b>CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MEDIO PORTE</b>								
	<b>CRIAÇÃO DE SUINOS COM MANEJO DE DEJETOS LÍQUIDOS</b>								
114,21	CRIAÇÃO DE SUINOS CICLO COMPLETO COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Número de matrizes (un)	Alto	até 5	de 5 até 10	de 10 até 50	de 50 até 60	FEPAM	FEPAM
114,22	CRIAÇÃO DE SUINOS UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 21 DIAS COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Número de matrizes (un)	Alto	até 5	de 6 até 100	de 101 até 300	de 301 até 600	FEPAM	FEPAM
114,23	CRIAÇÃO DE SUINOS UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 63 DIAS COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Número de matrizes (un)	Alto	até 5	de 5 até 60	de 60 até 200	de 200 até 300	FEPAM	FEPAM
114,24	CRIAÇÃO DE SUÍNOS TERMINAÇÃO COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Número de cabeças (un)	Alto	até 60	de 60 até 100	de 200 até 600	de 600 até 1500	FEPAM	FEPAM
114,25	CRIAÇÃO DE SUÍNOS CRECHE COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Número de cabeças (un)	Alto	até 200	de 200 até 500	de 500 até 2000	de 2000 até 4000	FEPAM	FEPAM
114,26	CRIAÇÃO DE SUÍNOS CENTRAL DE INSEMINAÇÃO COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS	Número de cabeças (un)	Alto		de 1 até 130	de 13 até 390	de 39 até 780	FEPAM	FEPAM
114,27	CRIAÇÃO DE SUÍNOS DESMAME/TERMINAÇÃO COM MANEJO DEJETOS LÍQUIDOS (SISTEMA WEAN TO FINISH)	Número de cabeças (un)	Alto	até 150	de 150 até 300	de 300 até 1500	de 1500 até 2100	de 2100 até 3000	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
	<b>CRIAÇÃO DE SUÍNOS COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMA</b>								
114,31	CRIAÇÃO DE SUÍNOS CICLO COMPLETO COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Número de matrizes (un)	Médio	até 5	de 5 até 10	de 10 até 40	de 40 até 75	FEPAM	FEPAM
114,32	CRIAÇÃO DE SUÍNOS UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 21 DIAS COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Número de matrizes (un)	Médio	até 5	de 5 até 70	de 70 até 280	de 280 até 420	FEPAM	FEPAM
114,33	CRIAÇÃO DE SUÍNOS UNIDADE PRODUTORA DE LEITÕES ATE 63 DIAS COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Número de matrizes (un)	Médio	até 5	de 5 até 50	de 50 até 200	de 200 até 300	FEPAM	FEPAM
114,34	CRIAÇÃO DE SUÍNOS TERMINAÇÃO COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Número de cabeças (un)	Médio	até 60	de 61 até 100	de 101 até 400	de 401 até 750	FEPAM	FEPAM
114,35	CRIAÇÃO DE SUÍNOS CRECHE COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Número de cabeças (un)	Médio	até 200	de 201 até 400	de 401 até 1600	de 1601 até 3000	FEPAM	FEPAM
114,36	CRIAÇÃO DE SUÍNOS CENTRAL DE INSEMINAÇÃO COM MANEJO DE DEJETOS SOBRE CAMAS	Número de cabeças (un)	Médio		de até 130	de 13 até 390	de 39 até 780	FEPAM	FEPAM
114,4	CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE EM SISTEMA SEMI CONFINADO OU EXTENSIVO até CAMPO	Número de cabeças (un)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
114,9	CRIAÇÃO DE OVINOS E/OU CAPRINOS CONFINADOS	Número de cabeças (un)	Médio	até 200	de 201 até 300	de 301 até 450	de 451 até 1800	FEPAM	FEPAM
114,95	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE MÉDIO PORTE CONFINADOS, EXCETO SUÍNOS, OVINOS E CAPRINOS.	Número de cabeças (un)	Médio	até 5	de 6 até 45	de 46 até 450	de 451 até 1800	FEPAM	FEPAM
	<b>CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (CONFINADO)</b>								
116,1	CRIAÇÃO DE BOVINOS CONFINADOS	Número de cabeças (un)	Alto	até 50	de 51 até 100	de 101 até 200	de 201 até 400	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
116,2	CRIAÇÃO DE OUTROS ANIMAIS DE GRANDE PORTE CONFINADOS	Número de cabeças (un)	Alto	até 50	de 51 até 100	de 101 até 200	de 201 até 500	FEPAM	FEPAM
	<b>CRIAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (SEMI-CONFINADO)</b>								
117,1	CRIAÇÃO DE BOVINOS (SEMICONFINADO)	Número de cabeças (un)	Alto	até 200	de 201 até 300	de 301 até 400	de 401 até 600	FEPAM	FEPAM
117,2	AÇUDE PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL	Área alagada (ha)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
117,3	CRIAÇÃO DE BOVINOS EM SISTEMA EXTENSIVO até CAMPO	Número de cabeças (un)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	<b>MANEJO DE RESÍDUOS ANIMAIS</b>								
118,1	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS SECOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	Pátio de compostage m (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 4000,00	FEPAM	FEPAM
118,2	CENTRAIS DE BENEFICIAMENTO DE DEJETOS LIQUIDOS DE CRIAÇÕES DE ANIMAIS CONFINADOS	Pátio de compostage m (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 4000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>PISCICULTURA</b>								
	<b>PISCICULTURA SISTEMA INTENSIVO</b>								
119,11	UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Médio			FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
119,12	UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS SOMENTE ESPÉCIES NATIVAS SISTEMA INTENSIVO	Área alagada (ha)	Baixo			FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
119,13	UNIDADES DE PRODUÇÃO DE ALEVINOS ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Médio			FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>PISCICULTURA SISTEMA INTENSIVO PARA ENGORDA</b>								
119,21	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Baixo		até 2,00	de 2,01 até 5,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
119,22	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS PARA ENGORDA (SISTEMA INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Médio		até 2,00	de 2,01 até 5,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>PISCICULTURA SISTEMA SEMI-INTENSIVO</b>								
119,31	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS (SISTEMA SEMI- INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Baixo		até 2,00	de 2,01 até 5,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
119,32	PISCICUTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA SEMI- INTENSIVO)	Área alagada (ha)	Médio		até 2,00	de 2,01 até 5,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>PISCICULTURA SISTEMA EXTENSIVO</b>								
119,41	PISCICULTURA DE ESPÉCIES NATIVAS (SISTEMA EXTENSIVO)	Área alagada (ha)	Baixo	até 2,00	de 2,01 até 3,00	de 3,01 até 5,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
119,42	PISCICULTURA DE ESPÉCIES EXÓTICAS (SISTEMA EXTENSIVO)	Área alagada (ha)	Médio		até 2,00	de 2,01 até 5,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
120	RANICULTURA	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
121	CARCINOCULTURA (CRUSTÁCEOS)	Área alagada (ha)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
122	MALACOCULTURA (MOLUSCOS) E OUTROS	Área alagada (ha)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>AGROTÓXICOS (EXCETO FABRICAÇÃO)</b>								
123,2	AVIAÇÃO AGRÍCOLA	Número de Aeronaves	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
123,3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE SEMENTES COM USO AGROTÓXICOS	Não se aplica	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
123,4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO TERRESTRE DE AGROTÓXICOS	Não se aplica	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>APLICAÇÃO DE AGROTÓXICO (EXCETO AVIAÇÃO AGRÍCOLA)</b>								
124,3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS	Não se aplica	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
125	CULTURAS AGRÍCOLAS NÃO IRRIGADAS	Área de plantio (ha)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	<b>SILVICULTURA</b>								
126,1	SILVICULTURA DE EXÓTICAS COM ALTA CAPACIDADE INVASORA (PINUS SP E OUTRAS)	Hectares (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
126,2	SILVICULTURA DE EXÓTICAS COM BAIXA CAPACIDADE INVASORA (EUCALYPTUS SP, ACACIA MEARNsii E OUTRAS)	Hectares (ha)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>ÁREA DE PESQUISA AGRÍCOLA</b>								
133	ÁREA DE PESQUISA AGRÍCOLA	Área total (ha)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE</b>								
140,1	CRIADOURO DE FAUNA SILVESTRE NÃO AMADORA EM CATIVEIRO (MANTENEDORES, CETAs)	Número de cabeças (un)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>MINERAÇÃO</b>								
510	PESQUISA MINERAL C/ GUIA DE UTILIZAÇÃO	Poligonal útil (ha)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
520	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS MINERADAS	Área total (ha)	Médio		de 5,00 a 10,00	de 10,01 até 25,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>LAVRA até CÉU ABERTO COM RECUPERAÇÃO DA ÁREA MINERADA</b>								
530,01	LAVRA DE CALCÁRIO, ARGILA INDUSTRIAL (CAULIM) até CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
530,02	LAVRA DE CARVÃO/ TURFA/ COMBUSTÍVEIS MINERAIS até CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
530,03	LAVRA DE MINÉRIO METÁLICO (COBRE/OURO/CHUMBO/ETC) até CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
530,04	LAVRA DE GEMAS (ÁGATA/AMETISTA/ETC) até CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 2,5	de 2,51 até 5,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
530,05	LAVRA DE ROCHA ORNAMENTAL até CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
530,06	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL até CÉU ABERTO, COM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 5	de 5,01 até 20,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
530,08	LAVRA DE ROCHA PARA USO IMEDIATO NA CONSTRUÇÃO CIVIL até CÉU ABERTO, SEM BRITAGEM E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 5	de 5,01 até 10,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
530,1	LAVRA DE SAIBRO até CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 2,5	de 2,51 até 5,00	de 5,01 até 10,00	FEPAM	FEPAM
530,11	LAVRA DE ARGILA até CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Médio		até 2,5	de 2,51 até 5,00	de 5,01 até 10,00	FEPAM	FEPAM
530,12	LAVRA DE AREIA E/OU CASCALHO, EM RECURSO HÍDRICO SUPERFICIAL	Poligonal útil (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
530,13	LAVRA DE AREIA até CÉU ABERTO, FORA DE RECURSO HÍDRICO SUPERFICIAL E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		até 5	de 5,01 até 10,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
530,14	LAVRA DE AREIA INDUSTRIAL até CÉU ABERTO, COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
530,15	LAVRA DE AREIA E OU CASCALHO EM BARRAS DE SEDIMENTO EM RECURSO HÍDRICO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
531,01	LAVRA DE FOSFATO até CÉU ABERTO E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>LAVRA SUBTERRÂNEA COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA</b>								
540,02	LAVRA DE CARVÃO/ TURFA/ COMBUSTÍVEIS MINERAIS, SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
540,03	LAVRA DE MINÉRIO METÁLICO (COBRE/OURO/CHUMBO/ETC), SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
540,04	LAVRA DE GEMAS (AGATA/AMETISTA/ETC), SUBTERRÂNEA E COM RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA	Poligonal útil (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
550	DRAGAS CLASSE I OU II	Não se aplica	Médio						
	<b>INDÚSTRIA</b>								
	<b>INDUSTRIA DE MINERAIS NÃO METÁLICOS</b>								
	<b>BENEFICIAMENTO</b>								
1010,1	BENEFICIAMENTO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM





**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
1060,1	FABRICAÇÃO DE VIDRO E CRISTAL	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1060,2	ELABORAÇÃO DE ARTEFATOS DE VIDRO E CRISTAL	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE LÃ DE VIDRO</b>								
1061,1	FABRICAÇÃO DE LÃ DE VIDRO E ASSEMBLHADOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1061,2	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE FIBRA DE VIDRO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1062	FABRICAÇÃO DE ESPELHOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA METALURGICA BÁSICA</b>								
	<b>INDÚSTRIA SIDERURGICA</b>								
1110,1	FABRICAÇÃO DE AÇO E PRODUTOS SIDERÚRGICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1110,2	FABRICAÇÃO DE OUTROS METAIS E SUAS LIGAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1110,21	METALURGIA DOS METAIS PRECIOSOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAIS NÃO FERROSOS</b>								
1111,1	FABRICAÇÃO DE LAMINADOS/ LIGAS/ ARTEFATOS DE METAIS NÃO FERROSOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1111,2	RELAMINAÇÃO DE METAIS NÃO FERROSOS, INCLUSIVE LIGAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1110,3	PRODUÇÃO DE SOLDAS E ANODOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>PRODUÇÃO DE FUNDIDOS</b>								
1112,1	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE FERRO E AÇO/ FORJADOS/ ARAMES/RELAMINADOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
1112,2	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE OUTROS METAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1112,21	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE ALUMÍNIO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1112,22	PRODUÇÃO DE FUNDIDOS DE CHUMBO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1113	METALURGIA DO PÓ, INCLUSIVE PEÇAS MOLDADAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS METALÚRGICOS</b>								
	<b>FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS</b>								
1121,1	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1121,2	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1121,3	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO até PINCEL)	Área útil (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1121,4	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS/ ARTEFATOS/ RECIPIENTES/ OUTROS METÁLICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA até PINCEL	Área útil (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM



**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
	<b>FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>								
1210,1	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
1210,2	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
1210,3	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
1210,4	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
1210,5	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
1210,6	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E COM PINTURA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1210,7	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, COM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
1210,8	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE, SEM FUNDIÇÃO E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS</b>								
1221	FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, COM MICROFUSÃO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE AUTOPEÇAS/MOTOPEÇAS</b>								
1224	FABRICAÇÃO DE CHASSIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, COMUNICAÇÕES</b>								
	<b>FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA</b>								
1310,1	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA, COM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
1310,2	FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO-ELETRÔNICO/ EQUIPAMENTOS PARA COMUNICAÇÃO/ INFORMÁTICA, SEM TRATAMENTO SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1320	FABRICAÇÃO DE PILHAS/ BATERIAS E OUTROS ACUMULADORES	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
1321	RECUPERAÇÃO DE BATERIAS	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS</b>								
1330,1	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1330,2	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELÉTRICOS E ELETRODOMÉSTICOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1340	FABRICAÇÃO DE LÂMPADAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA DE MATERIAL DE TRANSPORTE</b>								
	<b>FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS</b>								
	<b>RODOVIÁRIOS</b>								
1411,1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES / TRAILLERS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>FERROVIÁRIOS</b>								
1412,1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM DE TRENS, LOCOMOTIVAS, VAGÕES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>AEROVIÁRIOS</b>								
1413,1	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE AERONAVES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
	<b>HIDROVIÁRIOS</b>								
1414,1	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E REPARAÇÃO DE EMBARCAÇÕES/ ESTRUTURAS FLUTUANTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 10.000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
1415	FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA DE MADEIRA</b>								
	<b>SERRARIA E DESDOBRAMENTO DA MADEIRA</b>								
1510,1	SERRARIA E DESDOBRAMENTO COM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1510,2	SERRARIA E DESDOBRAMENTO SEM TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>BENEFICIAMENTO E/OU TRATAMENTO DE MADEIRA</b>								
1520,1	PRESERVAÇÃO/TRATAMENTO DE MADEIRA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1520,2	SECAGEM DE MADEIRA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA</b>								
1530,1	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA COM UTILIZAÇÃO DE RESINAS ( MDF, MDP E OUTRAS )	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1530,2	FABRICAÇÃO DE PLACAS/ CHAPAS MADEIRA AGLOMERADA/ PRENSADA/ COMPENSADA SEM UTILIZAÇÃO DE RESINAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM



**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
1540	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ ESTRUTURAS DE MADEIRA (EXCETO MÓVEIS)	Área útil (m²)	Médio	Até 300 m² (Decreto Municipal 367/19)	de 300,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
1540,1	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA	Área útil (m²)	Baixo	Até 300 m² (Decreto Municipal 367/19)	de 300,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	demais
1540,2	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU/ VIME/ JUNCO/ PALHA TRANCADA (EXCETO MÓVEIS)	Área útil (m²)	Baixo	Até 300 m² (Decreto Municipal 367/19)	de 300,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	demais
	<b>INDÚSTRIA DE MÓVEIS</b>								
1611,1	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO até PINCEL)	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1611,2	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E SEM PINTURA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1611,3	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA (EXCETO até PINCEL)	Área útil (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1611,4	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E COM PINTURA até PINCEL OU SEM PINTURA	Área útil (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE ESTOFADOS E COLCHÕES</b>								
1640,1	FABRICAÇÃO DE COLCHÕES/ ESTOFADOS (EXCETO FABRICAÇÃO DE ESPUMA)	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA DE PAPEL E CELULOSE</b>								
1710	FABRICAÇÃO DE CELULOSE	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM



**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
	<b>CURTIMENTO</b>								
	<b>PELES BOVINAS/SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS</b>								
1921,11	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS – CURTUME COMPLETO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1921,12	CURTIMENTO DE PELES BOVINAS/ SUÍNAS/ CAPRINAS E EQUINAS - ATE WET BLUE OU ATANADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1921,2	CURTIMENTO DE PELE OVINA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>ACABAMENTO</b>								
1922,1	ACABAMENTO DE COUROS, até PARTIR DE WET BLUE OU ATANADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1922,2	ACABAMENTO DE COUROS, até PARTIR DE COURO SEMIACABADO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1922,3	CLASSIFICAÇÃO E PREPARAÇÃO A SECO DE	Área útil (m²)	Baixo		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
1930	FABRICAÇÃO DE COLA ANIMAL	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
1940	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE COUROS E PELES (EXCETO CALÇADO)	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
1940,1	FABRICAÇÃO DE OSSOS PARA CÃES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA QUÍMICA</b>								
2010	PRODUÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
2010,1	PRODUÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
2020	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
2020,1	FABRICAÇÃO DE POLVORA/ EXPLOSIVO/ DETONANTE/ FÓSFORO/ MUNIÇÃO/ ARTIGOS PIROTÉCNICOS	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
2020,2	FABRICAÇÃO DE CONCENTRADO AROMÁTICO NATURAL/ ARTIFICIAL/ SINTÉTICO/ MESCLA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2020,3	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA/ POLIMENTO/ DESINFETANTE	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2020,4	FABRICAÇÃO DE FERTILIZANTES E AGROQUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
2020,41	MISTURA DE FERTILIZANTES	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2020,5	FABRICAÇÃO DE ÁLCOOL ETÍLICO, METANOL E SIMILARES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2021	FRACIONAMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
2030	RECUPERAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
2040	RECUPERAÇÃO DE METAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE BIOCIDAS E AGROTÓXICOS</b>								
2051	FABRICAÇÃO DE INSETICIDAS, GERMICIDAS E/OU FUNGICIDAS	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
2052,1	FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS BIOLÓGICOS	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
2052,2	FABRICAÇÃO DE AGROTÓXICOS NAO BIOLÓGICOS	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>PETRÓLEO ROCHA E MADEIRA</b>								
2061	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO PROCESSAMENTO DE PETRÓLEO	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM



**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
2110	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E/OU FARMOQUÍMICOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2110,1	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL DESCARTÁVEIS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2120	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA DE PERFUMARIAS/ SABÕES E VELAS</b>								
2210	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E/OU COSMÉTICOS	Área útil (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2220,1	FABRICAÇÃO DE SABÕES, COM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	Área útil (m²)	Alto		até 1000,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
2220,2	FABRICAÇÃO DE SABÕES, SEM EXTRAÇÃO DE LANOLINA	Área útil (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2221	FABRICAÇÃO DE SEBO INDUSTRIAL	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2230	FABRICAÇÃO DE DETERGENTES	Área útil (m²)	Médio		até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2240	FABRICAÇÃO DE VELAS	Área útil (m²)	Baixo	Até 300 m² (Decreto Municipal 367/19)	de 300,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE MATÉRIA PLÁSTICA</b>								
	<b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO</b>								
2310,1	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
2310,21	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM IMPRESSÃO GRÁFICA E OU METALIZAÇÃO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2310,22	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, SEM IMPRESSÃO GRÁFICA E OU METALIZAÇÃO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2320	FABRICAÇÃO DE CANOS, TUBOS E CONEXÕES E/OU LAMINADOS PLÁSTICOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2330	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ACRÍLICOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA TÊXTIL</b>								
	<b>BENEFICIAMENTO</b>								
	<b>BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TÊXTEIS</b>								
2411,1	BENEFICIAMENTO DE FIBRAS TEXTEIS VEGETAIS E/OU ARTIFICIAIS/ SINTÉTICAS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL</b>								
2412,1	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, COM LAVAGEM DE LÃ	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
2412,2	BENEFICIAMENTO DE MATERIAS TEXTEIS DE ORIGEM ANIMAL, SEM LAVAGEM DE LÃ	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>FIAÇÃO E/OU TECELAGEM</b>								
2420,1	FIAÇÃO E/OU TECELAGEM, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2420,2	FIAÇÃO E/OU TECELAGEM, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
	<b>FABRICAÇÃO DE TECIDOS ESPECIAIS</b>								
2440	FABRICAÇÃO DE ESTOPA/ MATERIAL PARA ESTOFO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA DE CALÇADO / VESTUÁRIO / ARTEFATOS DE TECIDOS</b>								
2510	FABRICAÇÃO DE CALÇADOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS</b>								
2511,1	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2511,2	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS/ COMPONENTES PARA CALÇADOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2512	ATELIER DE CALÇADOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>CONFECÇÕES</b>								
2520,1	FABRICAÇÃO DE VESTUÁRIO/ MALHARIA	Área útil (m²)	Baixo	Até 300 m² (Decreto Municipal 367/19)	de 300,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2520,11	FABRICAÇÃO DE ROUPAS CIRÚRGICAS E PROFISSIONAIS DESCARTÁVEIS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2520,2	FABRICAÇÃO DE COLCHAS, ACOLCHOADOS E OUTROS ARTIGOS DE DECORAÇÃO EM TECIDO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDOS</b>								
2530,1	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, COM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM



**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
2530,2	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO, SEM TINGIMENTO	Área útil (m²)	Baixo	Até 300 m² (Decreto Municipal 367/19)	de 300,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2540	TINGIMENTO DE ROUPA/ PEÇA/ ARTEFATOS DE TECIDO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2550	ESTAMPARIA/ OUTRO ACABAMENTO EM ROUPA/ PEÇA/ TECIDOS/ ARTEFATOS DE TECIDO, EXCETO TINGIMENTO	Área útil (m²)	Baixo	Até 300 m² (Decreto Municipal 367/19)	de 300,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTARES</b>								
	<b>BENEFICIAMENTO DE GRÃOS</b>								
2611,2	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS/SEMENTES EM ZONA URBANA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 5000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2611,3	LIMPEZA, SECAGEM E/OU ARMAZENAGEM DE GRÃOS/SEMENTES EM ZONA RURAL INCLUINDO A DESTINAÇÃO DO RESÍDUO	Área das estruturas de limpeza, secagem e armazenagem (ha)	Médio	até 2,5	de 2,5 até 4,00	de 4,1 até 7,5	FEPAM	FEPAM	FEPAM
2612	TORREFAÇÃO E/OU MOAGEM DE GRÃOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>ENGENHOS</b>								
	<b>ENGENHO DE ARROZ</b>								
2614,11	ENGENHO DE ARROZ COM PARBOILIZAÇÃO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2614,12	ENGENHO DE ARROZ SEM PARBOILIZAÇÃO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
2616	BENEFICIAMENTO DE SEMENTES COM UTILIZAÇÃO DE AGROTÓXICOS COM FINS COMERCIAIS	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL</b>								
	<b>MATADOUROS/ABATEDOUROS</b>								
2621,11	MATADOUROS/ ABATEDOUROS, COM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 5000,00	de 5000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2621,12	MATADOUROS/ ABATEDOUROS, SEM FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS OU INDUSTRIALIZAÇÃO DE CARNES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 5000,00	de 5000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>PROCESSAMENTO DE PRODUTOS DE ABATE</b>								
2622,1	FABRICAÇÃO DE DERIVADOS DE ORIGEM ANIMAL, INCLUINDO FABRICAÇÃO DE EMBUTIDOS E/OU PREPARAÇÃO DE CARNE E BENEFICIAMENTO DE TRIPAS SEM ABATE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 5000,00	de 5000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2622,4	PRODUÇÃO DE BANHA E GORDURAS ANIMAIS COMESTÍVEIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 5000,00	de 5000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS</b>								
2623,1	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COM COZIMENTO E/OU COM DIGESTÃO	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
2623,2	FABRICAÇÃO DE RAÇÃO BALANCEADA/ FARINHA DE OSSO/ PENA/ ALIMENTOS PARA ANIMAIS, SEM COZIMENTO E/OU SEM DIGESTÃO (SOMENTE MISTURA)	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM



**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
2651	FABRICAÇÃO DE CONDIMENTOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2652,1	FABRICAÇÃO DE VINAGRE	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2652,2	PREPARAÇÃO DE SAL DE COZINHA	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2653	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2660	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS, EXCETO DE CARNE E PESCADO	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA</b>								
2670,1	FABRICAÇÃO DE PROTEÍNA TEXTURIZADA E/OU HIDROLIZADA DE SOJA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>SELEÇÃO/ LAVAGEM/ PASTEURIZAÇÃO DE OVOS/ FRUTAS / LEGUMES</b>								
2680,1	LAVAGEM DE OVOS E/OU PASTEURIZAÇÃO DE OVO LÍQUIDO	Área útil (m²)	Médio	até 100,00	de 100,01 até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2680,2	SELEÇÃO E LAVAGEM DE FRUTAS, LEGUMES, TUBÉRCULOS E/OU VERDURAS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES DIVERSOS</b>								
2691	PREPARAÇÃO INDUSTRIAL DE REFEIÇÕES	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>ERVA/ CHÁ</b>								
2692,1	FABRICAÇÃO DE ERVA-MATE	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2692,2	FABRICAÇÃO DE CHÁS E ERVAS PARA INFUSÃO	Área útil (m²)	Baixo	Até 300 m² (Decreto Municipal 367/19)	de 300,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
2693	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DA MANDIOCA	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL/ MANTEIGA DE CACAU</b>								
2694,1	REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE EXTRAÇÃO POR SOLVENTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2694,2	REFINO/PREPARAÇÃO DE ÓLEO/ GORDURA VEGETAL/ ANIMAL ATRAVÉS DE PROCESSO FÍSICO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
2695	FABRICAÇÃO DE GELATINA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2696	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTARES NÃO ESPECIFICADOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA DE BEBIDAS</b>								
	<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS</b>								
2710,1	FABRICAÇÃO DE CERVEJA/ CHOPE/ MALTE	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2710,2	FABRICAÇÃO DE VINHOS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2710,3	FABRICAÇÃO DE AGUARDENTE/ LICORES/ OUTROS DESTILADOS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2710,4	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS ALCOOLÍCAS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>FABRICAÇÃO DE BEBIDAS NÃO ALCOÓLICAS</b>								
2720,1	FABRICAÇÃO DE REFRIGERANTES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2720,2	CONCENTRADORAS DE SUCO DE FRUTAS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
2720,3	FABRICAÇÃO DE OUTRAS BEBIDAS NÃO ALCOOLÍCAS	Área útil (m²)	Alto	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2730	ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS, INCLUSIVE ENGARRAFAMENTO E GASEIFICAÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM OU SEM EXTRAÇÃO MINERAL	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>INDÚSTRIA DO TABACO</b>								
2810	BENEFICIAMENTO DO TABACO/ FABRICAÇÃO DE CIGARRO, CHARUTO, CIGARRILHAS E ASSEMBLHADOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
2820	ARMAZENAMENTO, SEPARAÇÃO E ENFARDAMENTO DE TABACO	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
2830	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NÃO NATURAIS	Área útil (m²)	Baixo	até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 5000,00	de 5000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	demais
2840	CURA E SECAGEM DE TABACO POR MÉTODOS NATURAIS	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	<b>INDÚSTRIA EDITORIAL E GRÁFICA</b>								
2910	CONFECÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>INDÚSTRIAS DIVERSAS</b>								
3001,1	FABRICAÇÃO DE JÓIAS/ BIJUTERIAS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
3001,2	FABRICAÇÃO DE JÓIAS/ BIJUTERIAS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Médio	Até 300 m² (Decreto Municipal 367/19)	xxx	de 300,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
3002,1	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
3002,2	FABRICAÇÃO DE ENFEITES DIVERSOS, SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
3003,1	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE PRECISÃO NÃO ELÉTRICOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
3003,2	FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO, ORTOPÉDICO E/OU CIRÚRGICO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
3003,3	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E MATERIAIS FOTOGRÁFICOS E/OU CINEMATOGRAFICOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS E/OU INDÚSTRIA FONOGRAFICA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
3003,5	FABRICAÇÃO DE EXTINTORES	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
3004	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS, VASSOURAS, ETC	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
3005	FABRICAÇÃO DE CORDAS/ CORDÕES E CABOS	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
3006	FABRICAÇÃO DE GELO (EXCETO GELO SECO)	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
3007,1	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
3007,2	LAVANDERIA PARA ROUPAS E ARTEFATOS DE USO DOMÉSTICO	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
3008	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS E/OU EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Área útil (m²)	Médio	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
3009	LABORATORIO DE TESTES DE PROCESSOS/ PRODUTOS INDUSTRIAIS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	FEPAM
	<b>SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE</b>								
3010,1	SERVIÇOS DE GALVANOPLASTIA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3010,2	SERVIÇOS DE FOSFATIZAÇÃO/ ANODIZAÇÃO/ DECAPAGEM/ ETC, EXCETO GALVANOPLASTIA	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
3011	SERVIÇOS DE USINAGEM	Área útil (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3012	SERVIÇOS DE TORNEARIA/FERRARIA/SERRALHERIA/ POLIMENTO E/ OU DE TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE MECÂNICO	Área útil (m²)	Baixo	até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	demais
	<b>LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>								
3013,1	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E/OU TRATAMENTO TÉRMICO	Área (m²)	Alto		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3013,2	LIMPEZA/RESTAURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE E/OU TRATAMENTO TÉRMICO	Área (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	FEPAM	FEPAM
3017	PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL EM FORNOS INCLUINDO A DESTINAÇÃO DO RESÍDUO	Volume de produção (m³/dia)	Baixo		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	demais
3020	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE TECIDO E METAL SEM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE	Área útil (m²)	Baixo	Até 300 m² (Decreto Municipal 367/19)	de 300,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	demais
	<b>TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS</b>								
	<b>ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
3111,1	ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM





**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
3114,1	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II até EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3114,2	INCORPORAÇÃO DE RESÍDUO (EXCETO INDUSTRIAL) CLASSE II até EM SOLO AGRÍCOLA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		até 75,00	de 75,01 até 150,00	de 150,01 até 600,00	de 600,01 até 2500,00	demais
	<b>CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL EM FORNOS DE CIMENTO</b>								
3115,1	CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3115,11	UNIDADES DE MISTURA E PRÉ-CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I PARA FINS DE CO- PROCESSAMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3115,2	CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II até EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3115,21	UNIDADES DE MISTURA E PRÉ-CONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE II PARA FINS DE CO- PROCESSAMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3115,3	CO-PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B EM FORNOS DE CIMENTO	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Baixo		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
	<b>COMPOSTAGEM E VERMICOMPOSTAGEM DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE II</b>								
3116,1	COMPOSTAGEM DE RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II A	Tonelada/mês	Médio	até 150,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3116,2	VERMICOMPOSTAGEM DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Tonelada/mês	Baixo	até 150,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3116,3	PRODUÇÃO DE BIOGÁS	Volume de Produção (m³/mês)	Médio	até 100.000,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3117	SISTEMA DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE EMBALAGENS DE ÓLEO LUBRIFICANTES	Tonelada/mês	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3117,1	OUTRA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE INDUSTRIAL I NÃO ESPECÍFICADA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3117,2	OUTRA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE INDUSTRIAL II até NÃO ESPECÍFICADA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3117,3	OUTRA DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO CLASSE INDUSTRIAL II B NÃO ESPECÍFICADA	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Baixo		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>ARMAZENAMENTO E PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
	<b>TRIAGEM E ARMAZENAMENTO</b>								
3121,1	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
3121,2	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	demais
3121,3	TRIAGEM E ARMAZENAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	demais
	<b>PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
3122,1	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Volume de total de resíduos (m³/mês)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3122,2	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Tonelada/mês	Médio		até 18,00	até 18,01 até 35,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3122,3	PROCESSAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II B	Tonelada/mês	Baixo		até 18,00	até 18,01 até 35,00	de 35,01 até 750,00	de 750,01 até 1250,00	demais
3122,4	PROCESSAMENTO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES	Quantidade de lâmpadas (Unidade/mês)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>REMEDIÇÃO E MONITORAMENTO</b>								
	<b>REMEDIÇÃO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
3130,11	REMEDIÇÃO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3130,12	REMEDIÇÃO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
3130,21	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
3130,22	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA</b>								
3130,31	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA POR PRODUTO PERIGOSO	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3130,32	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DE PROCESSO INDUSTRIAL CONTAMINADA POR PRODUTO NÃO PERIGOSO	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>MONITORAMENTO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
3130,41	MONITORAMENTO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3130,42	MONITORAMENTO DE ÁREA DE ATERRO DE RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Baixo		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL</b>								
3130,51	MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE I	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3130,52	MONITORAMENTO DE ÁREA DEGRADADA POR RESÍDUO SÓLIDO INDUSTRIAL CLASSE II A	Área útil (m²)	Baixo		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3130,6	MONITORAMENTO DE ÁREA CONTAMINADA OU DEGRADADA POR PROCESSO INDUSTRIAL	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM





**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
3430,1	LAVAGEM COMERCIAL DE VEÍCULOS	Área útil (m²)	Baixo		até 50,00	de 50,01 até 250,00	de 250,01 até 1.000,00	de 1.000,01 até 4.000,00	demais
3430,2	OFICINA MECÂNICA / CHAPEAÇÃO/ PINTURA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10.000,00	de 10.000,01 até 50.000,00	demais
3430,5	ESCOLAS/CRECHES	Área útil (m²)	Baixo		de 500,00 até demais				
3440	CENTRO DE TREINAMENTO DE COMBATE até INCÊNDIO	Área útil (m²)	Baixo		todos os portes				
	<b>OBRAS CIVIS</b>								
3451	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE), INCLUSIVE AS NÃO PAVIMENTADAS	Comprimento (km)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3451,1	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS (COM RESPECTIVAS OBRAS DE ARTE), INCLUSIVE NÃO PAVIMENTADAS	Comprimento (km)	Alto		até 2,00	de 2,01 até 10,00	de 10,01 até 20,00	de 20,01 até 40,00	demais
3451,2	PONTES	Comprimento (m)	Alto		até 10,00	de 10,01 até 50,00	de 50,01 até 150,00	FEPAM	FEPAM
3451,4	NÚCLEOS OU CONJUNTO DE RODOVIAS REGIONALIZADAS	Comprimento (km)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3452	FERROVIA/METROVIA	Comprimento (km)	Alto		até 2,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3453	HIDROVIA / CANAL DE NAVEGAÇÃO/ BARRAGEM ECLUSADA	Comprimento (km)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3457	IMPLANTAÇÃO OU AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE MOBILIDADE ACESSO/ VIADUTOS/ VIAS MUNICIPAIS	Comprimento (m)	Baixo		até 250,00	de 250,01 até 500,00	de 500,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	demais
	<b>BARRAGENS</b>								
3458,2	BARRAGEM PARA USO MÚLTIPLO	Área alagada (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM



**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
3459	SISTEMA PARA CONTROLE DE ENCHENTES (DIQUE/ BARRAGEM / BACIA DE ARMAZENAMENTO/ POLDER)	Comprimento (km)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>AÇUDES</b>								
3460	AÇUDE (LAZER, PAISAGISMO OU DESSEDENTAÇÃO ANIMAL)	Área inundada (ha)	Médio	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
3461	ABERTURA DE BARRAS, EMBOCADURAS, CANAIS (EXCETO NAVEGAÇÃO)	Comprimento (km)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3462	DRENAGEM PLUVIAL URBANA	Comprimento (m)	Médio		até 500,00	de 500,01 até 1000,0	de 1000,01 até 2000,0	de 2000,01 até 10000,00	demais
3463	CANALIZAÇÃO DE CURSO D'AGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	Alto		até 100,00	de 100,01 até 500,00	de 500,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM
3463,1	TUBULAÇÃO DE CURSO D'ÁGUA NATURAL EM ÁREA URBANA	Comprimento (m)	Alto		até 100,00	de 100,01 até 500,00	de 500,01 até 2000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>SERVIÇOS DE UTILIDADE</b>								
	<b>ENERGIA ELÉTRICA</b>								
3510,11	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE até PARTIR DE GÁS NATURAL	Potência (MW)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3510,12	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE até PARTIR DE BIOMASSA	Potência (MW)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3510,13	GERAÇÃO DE TERMOELETRICIDADE até PARTIR DE FONTE FÓSSIL	Potência (MW)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3510,14	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA até PARTIR DE BIOGÁS	Potência (MW)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3510,15	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA até PARTIR DE FONTE SOLAR	Área total (ha)	Baixo		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3510,2	GERAÇÃO DE ENERGIA até PARTIR DE FONTE HIDRICA	Potência (MW)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3510,3	GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA até PARTIR DE FONTE EÓLICA	Potência (MW)	Baixo		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3510,31	TORRE ANEMOMÉTRICA	Não se aplica	Baixo						

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
3510,4	SERVIÇO DE GERAÇÃO DE VAPOR POR QUEIMA DE COMBUSTÍVEL	Potência (MW)	Médio	até 0,15	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3510,41	AUTOPRODUÇÃO E GERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ELÉTRICA até PARTIR DE FONTE SOLAR OU EÓLICA REGRADOS PELA RESOLUÇÃO 687 ANEEL	Potência (MW)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
3510,51	LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (ATÉ 38 kV)	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
3510,52	LINHAS DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (A PARTIR DE 38 kV)	Comprimento (km)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3510,53	SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Comprimento (km)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3510,54	SUBESTAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	Área útil (m²)	Baixo		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>ÁGUA</b>								
3511,1	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E ADUÇÃO) COM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	Alto	Até 3000,00	de 30000,01 até 6000,00	de 6000,01 até 12000,00	de 12000,01 até 36000,00	de 36000,01 até 58000,00	demais
3511,2	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (CAPTAÇÃO, ADUÇÃO DE ÁGUA BRUTA E TRATAMENTO) SEM USO DE RESERVATÓRIOS ARTIFICIAIS DE ÁGUA	Vazão (m³/dia)	Médio	Até 3000,00	de 30000,01 até 6000,00	de 6000,01 até 12000,00	de 12000,01 até 36000,00	de 36000,01 até 58000,00	demais
	<b>ESGOTO SANITÁRIO</b>								
3512,1	SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (INTERCEPTORES, COLETORES TRONCO, ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS, LINHAS DE RECALQUE, TRATAMENTO E/OU EMISSÁRIOS) - SES	Vazão afluyente (m³/dia)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM



**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
3541,1	CENTRAL TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Médio		até 150,00	de 150,01 até 1500,00	de 1500,01 até 3000,00	FEPAM	FEPAM
3541,11	CENTRAL TRIAGEM DE RSU COM ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Médio		até 150,00	de 150,01 até 1500,00	de 1500,01 até 3000,00	FEPAM	FEPAM
3541,12	CENTRAL DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DE PODA	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Baixo		até 1,00	de 1,01 até 5,00	de 5,01 até 20,00	de 20,01 até 50,00	demais
3541,13	CLASSIFICAÇÃO/SELEÇÃO DE RSU ORIUNDO DE COLETA SELETIVA	Área útil (m²)	Baixo		até 250,00	de 250,01 até 500,00	de 500,01 até 2500,00	de 2500,01 até 10000,00	demais
3541,2	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Médio		até 150,00	de 150,01 até 1500,00	de 1500,01 até 3000,00	3000,01 até 6000,00	demais
3541,3	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3541,31	ATERRO SANITÁRIO COM CENTRAL DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3541,32	ATERRO SANITÁRIO DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3541,5	USINAS DE COMPOSTAGEM DE RSU	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Médio		até 10,00	de 10,01 até 80,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3541,7	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU COM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3541,71	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSU SEM ATERRO, NÃO ESPECIFICADA	Quantidade de resíduo (ton/dia)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
3541,8	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3541,9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSU	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS</b>								
3543,1	ATERRO DE RSSS	Quantidade de resíduo (kg/dia)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3543,13	ATERRO COM TRATAMENTO DE RSSS	Quantidade de resíduo (kg/dia)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3543,4	INCINERAÇÃO DE RSSS	Quantidade de resíduo (kg/dia)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3543,5	TRATAMENTO DE RSSS	volume total de resíduos (kg/dia)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3543,6	ENTREPOSTO DE RSSS	volume total de resíduos (m³/mês)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3543,8	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
3543,9	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSSS	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>RESÍDUOS SÓLIDOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL - RSCC</b>								
3544,1	ATERRO DE RSCC COM OU SEM TRIAGEM	Volume de recebimento (m³/dia)	Baixo		até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 até 300,00	de 300,0 até 1000,00	demais

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
3544,11	ATERRO DE RSCC COM BENEFICIAMENTO, COM OU SEM TRIAGEM	Volume de recebimento (m³/dia)	Médio		até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 até 300,00	de 300,0 até 1000,00	demais
3544,2	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM OU SEM CENTRAL DE TRIAGEM COM BENEFICIAMENTO DE RSCC	Volume de recebimento (m³/dia)	Médio		até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 até 300,00	de 300,0 até 1000,00	demais
3544,22	ESTAÇÃO DE TRANSBORDO COM OU SEM CENTRAL DE TRIAGEM DE RSCC	Volume de recebimento (m³/dia)	Baixo		até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 até 300,00	de 300,0 até 1000,00	demais
3544,4	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC COM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de recebimento (m³/dia)	Médio		até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 até 300,00	de 300,0 até 1000,00	demais
3544,41	OUTRA FORMA DE DESTINAÇÃO DE RSCC SEM BENEFICIAMENTO NÃO ESPECIFICADA	Volume de recebimento (m³/dia)	Baixo		até 25,00	de 25,01 até 100,00	de 100,01 até 300,00	de 300,01 até 1000,00	demais
3544,5	REMEDIAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	Área útil (m²)	Baixo		até 10.000,00	de 10.000,01 até 30.000,00	de 30.000,01 até 70.000,00	de 70.000,01 até 100.000,00	demais
3544,6	MONITORAMENTO DE ÁREA REMEDIADA OU DEGRADADA POR DISPOSIÇÃO DE RSCC	Área útil (m²)	Baixo		até 10.000,00	de 10.000,01 até 30.000,00	de 30.000,01 até 70.000,00	de 70.000,01 até 100.000,00	demais
	<b>COMÉRCIO</b>								
	<b>COMERCIO/DISTRIBUIDORA</b>								
	<b>COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS</b>								
4111	DEPÓSITO PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PERIGOSOS (EXCETO COMBUSTÍVEIS E AGROTÓXICOS)	Capacidade de estoque (m³)	Alto	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>DISTRIBUIDORAS EM GERAL</b>								
4130,9	DEPÓSITOS PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS EM GERAL (CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO/ LOGÍSTICO)	Área útil (ha)	Baixo	Implantação de edificação: área a ser construída menor ou igual a 0,075	de 5,00 até 10,00	de 10,01 até 20,00	de 20,01 até 50,00	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
4140	SHOPPING CENTER/ SUPERMERCADO/ MINIMERCADO/ CENTRO COMERCIAL	Área útil (m²)	Baixo	até 500,00	de 500,01 até 3000,00 Minimercado de 750,01 até 3000,00	de 3000,01 até 5000,00	de 5000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 40000,00	demais
4170	COMÉRCIO EM GERAL	Área útil (m²)	Baixo		Implantação de edificação com área a ser construída maior ou igual a 750,00				
	<b>TRANSPORTES, TERMINAIS E DEPÓSITOS</b>								
	<b>TRANSPORTE DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS</b>								
4710,1	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUANTIDADE ACIMA DOS LIMITES DE ISENÇÃO ESTABELECIDOS PELA ANTT	Número de Veículos	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4710,11	COLETA E TRANSPORTE DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO	Número de Veículos	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4710,12	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	Número de Veículos	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4710,2	TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Número de Veículos	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4710,3	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO DE PRODUTOS E/OU RESÍDUOS PERIGOSOS	Número de embarcações	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM

### TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS

CODRAM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA PORTE	POTENCIAL POLUIDOR	NÃO INCIDÊNCIA	PORTE MÍNIMO	PORTE PEQUENO	PORTE MÉDIO	PORTE GRANDE	PORTE EXCEPCIONAL
4710,4	PONTO DE ENTREGA GÁS NATURAL / CITY GATE DE GÁS NATURAL	Não se aplica	Médio						
	<b>TRANSPORTE POR DUTOS</b>								
4711,1	TRANSPORTE POR OLEODUTOS/ GASODUTOS	Comprimento (km)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4711,2	TRANSPORTE POR MINERODUTOS	Comprimento (km)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4711,3	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE ALTA PRESSÃO, ACIMA DE 21 bar	Comprimento (km)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4711,5	RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL (RDGN) DE BAIXA PRESSÃO ATÉ 21 bar	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	<b>PORTOS E SIMILARES</b>								
4720,1	ATRACADOURO/ PÍER/ TRAPICHE / ANCORADOURO	Comprimento (m)	Médio		até 100,00	de 100,01 até 250,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4720,2	MARINA	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 5000,00	FEPAM	FEPAM
4720,5	PORTO	Área total (ha)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>TERMINAIS</b>								
4730,1	AERÓDROMO	Área total (ha)	Médio		até 5,00	de 5,01 até 10,00	de 10,10 até 50,00	de 50,01 até 500,00	demais
4730,11	HELIPONTO	Área total (ha)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4730,2	TELEFÉRICO	Comprimento (m)	Médio		até 100,00	de 100,01 até 200,00	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4730,3	AEROPORTO/ HELIPORTO	Área total (ha)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4730,4	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE MINERIOS	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4730,41	TERMINAL HIDROVIÁRIO DE CARVÃO	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4730,5	TERMINAL DE PETROLEO E DERIVADOS	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4730,6	TERMINAL DE PRODUTOS QUÍMICOS	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM



**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
	<b>COLETA E TRANSPORTE DE CARGAS/RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS</b>								
4740,1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CLASSE II	Número veículos	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	<b>DEPÓSITOS</b>								
4750,1	DEPÓSITOS DE GLP (EM BOTIJÕES, SEM MANIPULAÇÃO, CODIGO ONU 1075)	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4750,2	ARMAZENAGEM DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4750,3	UNIDADES DE RECEBIMENTO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)</b>								
4750,51	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES SUBTERRÂNEOS (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)	Volume (m³)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4750,52	POSTO DE ABASTECIMENTO PRÓPRIO COM TANQUES ÁEREOS (DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEIS)	Volume (m³)	Médio	até 15	de 15,01 até 45,00	de 45,01 até 90,00	de 90,01 até 135,00	de 135,0 até 180,00	demais
	<b>DEPÓSITO/COMÉRCIO</b>								
4751,1	DEPÓSITO/ COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS (BASES DE DISTRIBUIÇÃO)	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4751,2	DEPÓSITO/ COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS (BASES DE DISTRIBUIÇÃO)	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4751,3	DEPÓSITO/ COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS (POSTO DE GASOLINA)	Volume da tancagem (m³)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4751,4	TRANSPORTADOR- REVEDENDOR- RETALHISTA (TRR)	Volume (m³)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
4751,5	DEPÓSITO/COMÉRCIO DE ÓLEOS USADOS, EXCETO OLUC	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4751,6	BASE DE ARMAZENAMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE USADO OU CONTAMINADO - OLUC	Área útil (m²)	Alto		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
4751,7	CENTRO DE DESMANCHE E/OU REMOÇÃO E DEPÓSITO DE VEÍCULOS	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 2000,00	de 2000,01 até 10000,00	de 10000,01 até 50000,00	demais
4751,8	BASE DE OPERAÇÕES DE RESÍDUO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E BANHEIRO QUÍMICO.	Área útil (m²)	Médio		até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 5000,00	FEPAM	FEPAM
	<b>SERVIÇOS PRESTADOS até COMUNIDADE</b>								
	<b>SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO TELEFÔNICA</b>								
4810,1	INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4810,11	INSTALAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA SUBFLUVIAL	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4811	INSTALAÇÃO DE CABOS DE FIBRA ÓPTICA	Comprimento (km)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4812	ESTAÇÃO RÁDIO - BASE/ANTENA PARA TELEFONIA MÓVEL/REDE	Valor único por local	Baixo		ÚNICO				
	<b>SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E ALIMENTAÇÃO</b>								
5110	HOTEL / Pousada	Área útil (m²)	Baixo		de 750,00 até demais				
5120	BOATE/DANCETERIA/CASA DE SHOWS E ESTABELECIMENTO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO	Área útil (m²)	Baixo		Todos os portes				

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
5120	BAR	Área útil (m²)	Baixo	Até 300 m² (Decreto Municipal 367/19)	Acima de 300,01 m²				
5130	RESTAURANTE/ REFEITÓRIO/ LANCHONETE/ QUIOSQUE/ TRAILER FIXO	Área útil (m²)	Baixo	Até 300 m² (Decreto Municipal 367/19)	Acima de 300,01 m²				
	<b>SERVIÇOS DOMICILIARES</b>								
	<b>SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO</b>								
5410,1	SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA	Valor único por local	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5410,9	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE INSTALAÇÕES EM GERAL	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	<b>LABORATÓRIOS (EXCETO DE TESTES DE PROCESSOS/ PRODUTOS INDUSTRIAIS)</b>								
5710,2	LABORATÓRIO DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS/ CLÍNICAS/ BIOLÓGICAS/TOXICOLÓGICAS	Área útil (m²)	Médio		até 50,00	de 50,01 até 250,00	de 250,01 até 1000,00	de 1000,01 até 5000,00	demais
	<b>TURISMO</b>								
6111	ÁREA DE LAZER (CAMPING/ BALNEÁRIO/PARQUE TEMÁTICO)	Área útil (ha)	Baixo		até 5,00	de 5,01 até 20,00	de 20,01 até 50,00	de 50,01 até 100,00	demais
6111,1	ÁREA DE LAZER COM EXTRAÇÃO DE ÁGUA MINERAL	Área útil (ha)	Baixo		até 5,00	de 5,01 até 20,00	de 20,01 até 50,00	de 50,01 até 100,00	demais
6112	AUTÓDROMO/ KARTÓDROMO/ PISTA DE MOTOCROSS	Área útil (ha)	Médio		até 5,00	de 5,01 até 20,00	de 20,01 até 50,00	de 50,01 até 100,00	demais
6113	PARQUE DE EXPOSIÇÕES/PARQUE DE EVENTOS	Área útil (ha)	Baixo		até 5,00	de 5,01 até 20,00	de 20,01 até 50,00	de 50,01 até 100,00	demais
6114	MUSEU/ ANFITEATRO/JARDIM BOTÂNICO	Área útil (ha)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
6115	OCEANÁRIO/ZOOLOGICO	Área útil (ha)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
	<b>SERVICOS COLETIVOS PRESTADOS até COMUNIDADE PELA ADMINISTRACAO PÚBLICA</b>								
6210	ESTABELECIMENTO PRISIONAL	Área total (ha)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
6211	ADUANA	Área útil (m²)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
	<b>SAÚDE E TRABALHO SOCIAL</b>								
	<b>SERVIÇOS DE SAÚDE</b>								
8110	HOSPITAIS	número de leitos	Médio		até 20,00	de 21,00 até 49,00	de 50,00 até 200,00	de 201,00 até 500,00	demais
8120	CLÍNICAS MÉDICAS/ UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO / POSTOS DE SAÚDE / CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS	Área útil (m²)	Médio	até 700,00	de 700,01 até 1000,00	de 1000,01 até 2000,00	de 2000,01 até 3500,00	de 3500,01 até 5000,00	demais
	<b>SERVIÇOS VETERINÁRIOS</b>								
8210	HOSPITAIS OU CLÍNICAS VETERINÁRIAS	Área útil (m²)	Médio		até 100,00	de 100,01 até 500,00	de 500,01 até 1000,00	de 1000,01 até 5000,00	demais
	<b>DIVERSOS</b>								
	<b>ATIVIDADES ASSOCIATIVAS</b>								
9110	INSTITUIÇÃO RELIGIOSA/ TEMPLO/ CAPELA	Área útil (m²)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
	<b>ATIVIDADES DESPORTIVAS E OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS AO LAZER</b>								
9210,1	CENTRO ESPORTIVO E/OU RECREATIVO /ESTÁDIO	Área útil (ha)	Baixo	até 3	de 3,01 até 10,00	de 10,01 até 20,00	de 20,01 até 50,00	de 50,01 até 100,00	demais
9231	EXPOSIÇÃO DE ANÚNCIO PUBLICITÁRIO	Unidade	Baixo		Todos os portes				
	<b>MANEJO DE VEGETAÇÃO</b>								
10430,1	MANEJO FLORESTAL PARA IMPLANTAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 kV (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Área total (ha)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
10430,2	MANEJO DE VEGETAÇÃO EM FAIXAS DE SEGURANÇA DAS REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 38 Kv (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Baixo		Todos os portes				
10440	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS, EXCETO MUNICIPAIS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Área total (ha)	Baixo		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
10440,1	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES PARA MANUTENÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS MUNICIPAIS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Baixo		Todos os portes				
10440,2	MANEJO DA ARBORIZAÇÃO URBANA, ARBORETOS E ÁRVORES ISOLADAS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Não se aplica	Baixo		Todos os portes				
10450	CORTE OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS POR DANO CONTINUADO AO PATRIMÔNIO / CAUSANDO RISCO DE ACIDENTE (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio		até 1	de 2 até 5	de 6 até 10	de 11 até 20	demais
10580,1	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA RURAL	Área total (ha)	Baixo		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
10580,2	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM ZONA URBANA	Área total (ha)	Baixo		até 10,00	de 10,01 até 20,00	de 20,01 até 50,00	de 50,01 até 200,00	demais

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
10710	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO MÉDIO DE REGENERAÇÃO NATURAL ATÉ 2 HA NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Médio						
10720	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ESTÁGIO INICIAL DE REGENERAÇÃO NATURAL OU DE FORMAÇÃO FLORESTAL COM ESPÉCIES PIONEIRAS PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Área total (ha)	Médio		até 40,00	de 40,01 até 300,00	de 300,01 até 600,00	de 600,01 até 1000,00	demais
10720,1	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Médio		CONVÊNIO MATA ATLÂNTICA				
10740	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NO BIOMA PAMPA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ZONA RURAL (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Área total (ha)	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
10740,1	INTERVENÇÃO E/OU SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE NO BIOMA PAMPA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Médio		Todos os portes				
10740,2	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA NO BIOMA PAMPA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO EM ZONA URBANA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: USO ALTERNATIVO DO SOLO)	Não se aplica	Médio		Todos os portes				
10740.30	DESCAPOEIRAMENTO NO BIOMA PAMPA PARA MANUTENÇÃO DA VEGETAÇÃO CAMPESTRE	Área total (ha)	Baixo	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
10750	PODA OU TRANSPLANTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio		de 0 até 1	de 2 até 5	de 6 até 10	de 11 até 20	demais
10750,1	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS IMUNES AO CORTE (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
10760	CORTE DE ÁRVORES NATIVAS COMPROVADAMENTE PLANTADAS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: EXPLORAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA)	Área total (ha)	Baixo		de 0 até 1,00	de 1,01 até 10,00	de 10,01 até 50,00	de 50,01 até 200,00	demais

**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
10770,1	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COMO LENHA EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 15m³/ano	m³/ano	Médio	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
10770,2	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES PARA USO NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE BENFEITORIAS EM ZONA RURAL NO BIOMA MATA ATLÂNTICA ATÉ 20 m³ até CADA 3 ANOS	m³/ 3 anos	Médio	todos os portes	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
10770	CORTE EVENTUAL DE ÁRVORES NATIVAS CONSIDERADAS NÃO IMUNES NA PROPRIEDADE OU POSSE DAS POPULAÇÕES TRADICIONAIS OU PEQUENOS PRODUTORES RURAIS COM FINS COMERCIAIS NO BIOMA MATA ATLÂNTICA (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	árvores	Médio		FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM	FEPAM
10780	CORTE E APROVEITAMENTO DE MATÉRIA PRIMA DE ÁRVORES NATIVAS DANIFICADAS POR FENÔMENOS NATURAIS (ATIVIDADE SINAFLOR/IBAMA: CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS)	Não se aplica	Baixo		Todos os portes				



**TABELA DE ATIVIDADES LICENCIÁVEIS**

<b>CODRAM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA PORTE</b>	<b>POTENCIAL POLUIDOR</b>	<b>NÃO INCIDÊNCIA</b>	<b>PORTE MÍNIMO</b>	<b>PORTE PEQUENO</b>	<b>PORTE MÉDIO</b>	<b>PORTE GRANDE</b>	<b>PORTE EXCEPCIONAL</b>
10830	MANEJO DE CAMPO ATRAVÉS DE QUEIMA CONTROLADA EM ÁREAS NÃO MECANIZÁVEIS	Área total (ha)	Alto		de 0 até 1,00	de 1,01 até 10,00	de 10,01 até 50,00	de 50,01 até 200,00	demais
10860	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA ABERTURA DE TRILHAS E PICADAS COM ATÉ 1,5 m LARGURA, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Comprimento (m)	Baixo		todos os portes	AUTORIZAÇÃO 01 ANO			
10860,1	SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE CERCAS, INCLUSIVE EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE	Comprimento (m)	Baixo		todos os portes	AUTORIZAÇÃO 01 ANO			
0.000,00	DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO	Área útil (m²)	Baixo		todos os portes				
0.000,00	SUPRESSÃO DE FRAGMENTO FLORESTAL	Área útil (m²)	Baixo		todos os portes				
0.000,00	AUTORIZAÇÃO ANÚNCIO INDICATIVO	Área útil (m²)	Baixo		todos os portes				
0.000,00	DECLARAÇÃO GERAL	Área útil (m²)	Baixo		todos os portes				
0.000,00	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL	Área útil (m²)	Baixo		todos os portes				
0.000,00	DARE - DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL	Área útil (m²)	Baixo		todos os portes				

Limite para Municípios conforme 372/18 atualizada pela 395/19
 
 Limite COMMA 15/2018

Limite Município Convênio FEPAM
 
 FEPAM
 
 Licenciamento FEPAM